PROJETO DE LEI Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 1090 ao Programa 0009 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa Programa 0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação - 1090 – Pavimentação de Estrada Rural (Assentamento Contestado) Contrato de Repasse Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA, da Lei nº 3805/2021, da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce60c8d28b.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa Programa 0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação - 1090 – Pavimentação de Estrada Rural (Assentamento Contestado) Contrato de Repasse Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA, da Lei nº 3805/2021, da Lei nº 4114/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Justifica-se o pedido para pavimentação de estrada rural na localidade do Assentamento Contestado no Município da Lapa, com a pavimentação da estrada rural esperamos melhorar a infraestrutura produtiva facilitando o escoamento da produção e o tráfego das famílias do assentamento.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce60c8d28b.

Ofício nº 75/2024 - GAB

Lapa, 23 de Fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 20/2024, que Acrescenta a Ação 1090 ao Programa 0009 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 20/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
26/02/2024 16:27:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce60c8d28b.